



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 063/2016

17/10/2016

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo, 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

> Considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao servidor público pela Lei Municipal nº. 030/2004, de 15/07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul),

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido que haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2016 e a dispensa do funcionalismo transferida para o dia 31 do mesmo mês e do mesmo ano.

Art. 2º. Fica autorizado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 1º de novembro de 2016, véspera do Dia de Finados.

Art. 3º. Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do(a) Secretário(a), Pasta ou Diretor(a) do Departamento ao qual o(a) funcionário(a) estiver subordinado(a).

Art. 4º. Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Guarda Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais que não podem sofrer interrupção, cabendo aos servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal nº 027/2013.

Art. 5º. Os servidores municipais a serviço do Corpo de Bombeiros ficarão sujeitos à escala da Corporação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de outubro de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal